AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONSULTA PÚBLICA Nº 09/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO

CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos IV, X, XXX e XLVI, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.044598/2022-05,

RESOLVE, ad referendum da Diretoria Colegiada:

Prorrogar, até o dia 6 de outubro de 2023, o prazo para encaminhamento das contribuições relativas à proposta de resolução que dispõe sobre as tarifas de armazenagem e capatazia aplicáveis sobre a carga importada e a ser exportada, submetida à consulta pública nos termos do Aviso de Consulta Pública nº 09/2023, publicado no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2023, Seção 3, página 114.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica.

RICARDO BISINOTTO CATANANT



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor-Presidente**, **Substituto**, em 19/09/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 9108251 e o código CRC 9CE838BD.

Referência: Processo nº 00058.044598/2022-05 SEI nº 9108251